



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051  
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: [uniplac@uniplac.net](mailto:uniplac@uniplac.net)

### **EDITAL n.º 128/2005**

#### **PROCESSO DE INDICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR RESPONSÁVEL EM DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NOS DEPARTAMENTOS DA UNIVERSIDADE**

A professora Denise Maria Sousa de Melo, Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com inciso VI do Art. 35 do Estatuto da Universidade, e os professores Daniel Rengel Ramos, José Carlos Prado, Oliveira Fernandes Júnior, Sirlane Melo Brüggemann e Zeni Calbusch Teixeira, Chefes dos Departamentos de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Jurídicas e Ciências Humanas, Letras e Artes, respectivamente, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 4º, inciso I, alínea “a” da Resolução n.º 020/2004, de 01.06.2004, e de acordo com o planejamento semestral elaborado e aprovado pelos Departamentos, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo de Indicação – PI, destinado à seleção de professores responsáveis pelas disciplinas em disponibilidade nos Departamentos, indicadas neste Edital, nos termos e condições adiante explicitados.

#### **1 – DATA E LOCAL**

Data: 14 de outubro de 2005 a 24 de outubro de 2005.

Local: Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC.

#### **2 – DISCIPLINAS, CURSOS, SEMESTRE/ANO, CARGA HORÁRIA, TURNO, VAGAS E TITULAÇÃO.**

**(Relação Anexa).**

#### **3 - INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições estarão abertas no período de 14.10.2005 a 24.10.2005 no horário das 9 às 12h, das 14 às 21 horas, e serão protocoladas na Central de Atendimento da Universidade.

3.2.– No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) - Ficha de Inscrição devidamente preenchida para cada disciplina ou grupo de disciplinas.
- b) - Formulário do Quadro de Pontuação devidamente preenchido para cada disciplina ou grupo de disciplinas.

3.3.– Os documentos que comprovem a Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina deverão ser numerados e anexados ao formulário do Quadro de Pontuação, no ato da inscrição. O formulário do Quadro de Pontuação está disponível na Central de Atendimento da UNIPLAC e na página da UNIPLAC na Internet.

3.3.1. - Em relação a Produção Científica e Atualização, a contagem do prazo dos últimos cinco anos, inicia na data de publicação deste edital.

3.4. – A comprovação da Titulação será feita exclusivamente mediante a apresentação do certificado de especialização ou diploma mestrado, ou doutorado, no ato da inscrição, não sendo aceito qualquer outro documento.

3.5 – A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios de Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina são de única e exclusiva responsabilidade do docente e, caso não sejam verdadeiros, ensejarão a anulação da inscrição, do Processo de Indicação em qualquer fase e da homologação da indicação em qualquer época.

3. 6 – Os documentos anexados deverão atender os critérios de pontuação constantes do Quadro de Pontuação que faz parte da Resolução n.º 020/2004, de 01.06.2004.

3. 7 – Poderão se inscrever neste Processo de Indicação todos os docentes pertencentes ao Quadro do Magistério Superior da UNIPLAC, excluídos os professores substitutos, visitantes e colaboradores pertencentes às categorias especiais, conforme Art. 5º do PCSC.

3.8 – O docente para assumir a disciplina deverá observar o limite máximo de horas-aula que pode ministrar efetivamente em sala de aula de até 24 horas-aula por semana. Se a aprovação em alguma disciplina o fizer exceder este limite, terá que firmar termo de desistência de uma ou mais disciplinas, para se enquadrar no limite semanal de horas-aula.

3.9 – É vedado ao docente ministrar mais de uma disciplina na mesma turma no semestre, excetuando-se as disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Prática de Ensino e/ou Prática Profissional. Caso seja aprovado em mais de uma disciplina na mesma turma no semestre deverá fazer a opção por uma delas.

3.10 – O docente aprovado neste Processo de Indicação assumirá a disciplina na condição de responsável no semestre e terá preferência na indicação a cada semestre subsequente, desde que obtenha no mínimo conceito “C” nas duas últimas avaliações de desempenho, conforme Art. 4º, § 3º e § 4º da Resolução 020/2004.

3.11 – O docente que for aprovado neste Processo de Indicação, ao ser indicado para o exercício da docência, deverá assumir as disciplinas pelo menos por dois anos consecutivos, independente do cargo ou função exercido na instituição, sob pena de perda na preferência de indicação e da responsabilidade, conforme Art. 6º § 3º e § 4º da

Resolução 020/2004.

3.12. – O professor não perderá a responsabilidade da(s) disciplina(s) apenas no caso de afastamento para exercer cargos públicos para o qual tenha sido eleito ou nomeado.

3.13. – O candidato aprovado num grupo de disciplinas deverá assumir todas as disciplinas que integram o grupo.

3.14. – As inscrições serão homologadas pela Comissão Organizadora, mediante os seguintes critérios:

- a) - pertencer ao quadro do magistério superior da UNIPLAC;
- b) - comprovar a titulação mínima exigida;
- c) - ter cumprido as disciplinas de formação didático-pedagógica e metodológica para os portadores de curso de especialização, de acordo com a Resolução n.º 028/2005.
- d) - ter entregue a documentação de acordo com os itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

3.15 – A relação das inscrições homologadas e não-homologadas será publicada, através de edital no dia 28 de outubro de 2005.

3.16 – Não serão admitidas inscrições mediante procuração.

#### **4 - PROVAS, PONTUAÇÃO E INDICAÇÃO.**

4.1 – A seleção se dará através da Prova de Conteúdo e Didática e da Prova de Títulos, de acordo com os itens, pontos e critérios de pontuação constante do anexo da Resolução 020/2004 de 01.06.2004 do CONSEPE.

4.2 – A convocação para a Prova de Conteúdo e Didática será feita pelo Chefe do Departamento, através de edital, no dia 01 de novembro de 2005.

4.3 - O item da ementa da disciplina objeto do Processo de Indicação será sorteado pela Comissão Organizadora, de forma pública e na presença dos candidatos que desejarem, no Auditório do CCJ, nos seguintes dias e horários:

- 11/11/2005 às 14:00 horas, para os candidatos às disciplinas do DCSA, DCET e DCJ;
- 18/11/2005 às 14:00 horas, para os candidatos às disciplinas do DCHLA;
- 25/11/2005 às 14:00 horas, para os candidatos às disciplinas do DCBS.

4.4 – Será considerado aprovado na Prova de Conhecimento e Didática o docente que obtiver no mínimo a nota 7,5 (sete e meio).

4.5 – A pontuação da Prova de Títulos será feita de acordo com o Quadro de Pontuação anexo à Resolução n.º 020/2004, pela Banca Examinadora.

4.6 - De acordo com a Resolução n.º 18 de 18/05/2004 será atribuída pontuação máxima a todos os candidatos no item Resultado da Avaliação de Desempenho Docente.

4.7- A indicação recairá sobre o docente que obtiver a maior média, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{PCD \times 4 + PT \times 6}{10}$$

(*MF = Média Final. PCD = Prova de Conteúdo e Didática. PT = Prova de Títulos*).

4.8 – O candidato terá de 30 a 50 minutos para realizar a Prova de Conteúdo e Didática.

4.9 - Os resultados das provas serão publicados, através de Edital, 13 de dezembro de 2005.

## **5 - BANCA EXAMINADORA**

5.1 – As Bancas Examinadoras serão nomeadas pelos Chefes dos Departamentos, através de Edital, publicado no dia 01 de novembro de 2005.

5.2 – Em caso de desistência ou outro motivo que impossibilite o comparecimento de membros da Banca Examinadora, o chefe do departamento, através de edital, nomeará outro(s) membro(s).

5.3 – As Bancas Examinadoras serão compostas por três membros titulares, sendo dois professores que ministrem a matéria ou grupo de disciplinas a que pertença a disciplina objeto da seleção e um professor de Metodologia do Ensino Superior.

5.4 – Na avaliação das Provas de Conteúdo e Didática a Banca Examinadora ater-se-á aos itens pontos e critérios constantes do Quadro de Pontuação anexo à Resolução n.º 020/2004.

5.5 – As Bancas Examinadoras farão a correção da prova em seguida ao seu término lavrando ata registrando os pontos e média final obtida pelos candidatos bem como outros fatos que julgarem necessários.

5.6 – As salas onde se realizarão as provas serão divulgadas no mesmo Edital que nomear as Bancas Examinadoras.

5.7 – As provas serão realizadas no período de:

16/11 a 22/11/2005 - para os candidatos às disciplinas do DCSA DCET e DCJ.

23/11 a 29/11/2005 - para os candidatos às disciplinas do DCHLA

30/11 a 06/12/2005 - para os candidatos às disciplinas do DCBS.

## **6 – REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

6.1– O regime de trabalho dos professores é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e conforme o Estatuto, o Regimento Geral e o Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Universidade.

6.2– A remuneração é a prevista no Plano de Cargos, Salários e de Carreira para os professores admitidos após abril de 1999 e para os admitidos anteriormente à data da aprovação do PCSC será o valor da hora-aula para esta categoria de professor atualmente paga.

## **7. RECURSOS**

7.1 – Os recursos administrativos serão aceitos nos seguintes prazos e condições:

7.1.1 - Será aceita impugnação dos termos do presente Edital até 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, dirigida à Comissão Organizadora, mencionando as razões e o(s) item(ns) impugnado(s).

7.1.2 - Os recursos quanto à homologação ou não-homologação de inscrições serão aceitos até 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação, dirigidos à Comissão Organizadora, mencionando as razões do recurso.

7.1.3. - Os recursos quanto à nomeação das Bancas Examinadoras serão aceitos até 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação, dirigidos à Comissão Organizadora, mencionando as razões do recurso.

7.1.4 – Do resultado final das provas publicado pela Comissão Organizadora nos termos do item 4.9 deste edital, cabe recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, ao CONSEPE, que se reunirá em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição, para analisar e emitir parecer.

7.1.5 – Mediante requerimento, será concedido vista, em gabinete, somente de documentos da prova de títulos do candidato, o qual não suspende os prazos de recursos e nem tampouco será considerado como recurso para todos os efeitos legais.

## **8 - HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – Após a conclusão do Processo de Indicação, o resultado final será aprovado em reunião do Colegiado do Departamento a que pertence a disciplina, e encaminhado a Pró-Reitoria de Ensino.

8.2 – A Pró-Reitoria de Ensino homologará o resultado final do Processo de Indicação, publicando Edital no prazo de até 15 (quinze) dias.

8.3 - O candidato aprovado tem prazo de 7 (sete) dias, após a homologação da Pró-Reitoria de Ensino, para manifestar por escrito, sua intenção de assumir a disciplina para a qual foi classificado.

8.4 – Não havendo manifestação do candidato classificado no prazo acima fixado, acarretará a desclassificação e será chamado o candidato classificado na seqüência.

## **9 – COMISSÃO ORGANIZADORA**

9.1 – A Comissão Organizadora do Processo de Indicação será composta pelos Chefes dos Departamentos e pela Pró-Reitora de Ensino, que exercerá a presidência. Em caso de impedimento da Pró-Reitora de Ensino o presidente da comissão será escolhido pela comissão organizadora.

## **10 – PRAZO DE VALIDADE**

10.1 – O presente Edital terá validade para indicação de professores para a primeira oferta da disciplina, a partir desta data.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – As inscrições, impugnações e recursos deverão ser protocoladas na Central de Atendimento.

11.2 – Os resultados das homologações de inscrições, dos recursos e da homologação do resultado final serão publicados através de Edital, indicando apenas o número do protocolo da inscrição do candidato.

11.3 – Todos os Editais serão fixados/divulgados na sala dos professores e na página da Universidade na internet.

11.4 – O candidato aprovado terá que se adequar ao quadro de horário do primeiro semestre de 2006 fixado para a(s) disciplina (s) que for aprovado, ressalvando-se apenas os casos de choque de horário, onde o Departamento indicará um professor substituto para este semestre, sem perda da responsabilidade do professor aprovado.

11.5 – Não havendo interessados ou não havendo candidatos classificados, a disciplina será incluída em Processo Seletivo.

11.6 – Os casos omissos ou dúbios serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo de Indicação.

Lages SC, 13 de outubro de 2005.

Daniel Rengel Ramos  
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Denise Maria Sousa de Mello  
Pró-Reitora de Ensino

Zeni Calbusch Teixeira  
Departamento de Ciências Humanas,  
Letras e Artes

Oliveira Machado Fernandes Júnior  
Departamento de Ciências Biológicas  
e da Saúde

José Carlos Prado  
Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas

Sirlane de F. Melo Brüggemann  
Departamento de Ciências Jurídicas